



**ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE OUVIDOR
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**

PRORROGAÇÃO CONTRATUAL – CONTRATO nº 38/2024.

CREDENCIADA: FABIAN GOULART SERVIÇOS MÉDICOS LTDA, pessoa jurídica inscrita no CNPJ nº 53.625.998/0001-86, neste ato representado pelo Dr. FABIAN LUIS GOULART JÚNIOR, brasileiro, inscrito no CPF nº 035.209.571-75.

DO OBJETO:

Prestação de serviços de **MÉDICO CLÍNICO GERAL**, em atendimento clínico geral no ambulatório e internação do Hospital Municipal Santo Antônio, com carga horária definida pela direção da clínica, em regime de plantões, por meio de credenciamento de serviços complementares em saúde para atender a demanda do Município de Ouvidor, conforme estipulado no Edital de Credenciamento nº 003/2024.

VIGÊNCIA: 01/04/2024 a 31/12/2025:

JUSTIFICATIVA:

Considerando que o objeto do contrato em questão é a prestação de serviços de MÉDICO CLÍNICO GERAL, para prestação de serviços junto ao HMSA, que tem como característica a essencialidade e a execução continuada;

Considerando que os preços contidos no contrato que se finda, são baseados em tabela de valores aprovada pelo Conselho Municipal de Saúde do Município de Ouvidor-CMS;

Considerando a economia processual e a faculdade contida no artigo 107, da Lei Federal 14.133/2021;

JUSTIFICAM a prorrogação do contrato em pauta até **31 DE DEZEMBRO DE 2025**, adstrito à vigência do respectivo crédito orçamentário do exercício.

**AUTORIZAÇÃO
(Art. 107, Lei 14.133/2021)**

Prestadas as necessárias justificativas, AUTORIZO a alteração do contrato supracitado para prorrogar sua vigência até 31 de dezembro de 2025.

Ouvidor, 31 de março de 2025.



Grayce Amélia Ribeiro
GESTORA DO FMS



ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE OUVIDOR
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

PUBLICADO

Certifico que o referido Ato foi publicado,
nesta data, no Placar oficial do Município
e no site www.ouvidor.go.gov.br

Ouvidor, 01/04/2025

Secretário Adm. e Planejamento

**PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO n° 38/2024.
CREDENCIAMENTO PÚBLICO n° 003/2024.
PROCESSO n° 2598/2024.**

Aos vinte dias do mês de dezembro de dois mil e vinte e quatro, o **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE – FMS**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Av. Joaquim da Silva Ribeiro n° 790, Centro, nesta cidade, inscrita no CNPJ n° 05.169.884/0001-26, representada neste ato pela gestora GRAYCE AMÉLIA RIBEIRO, brasileira, administradora, portadora do CPF n° 976.121.201-78, CI n° RG n° 4511827 2ª Via DGPC/GO, residente e domiciliado a Rua Dona Germana, s/n, qd 21, Lt 19, Jardim JK, nesta cidade e de outro lado, **FABIAN GOULART SERVIÇOS MÉDICOS LTDA**, pessoa jurídica, inscrita no CNPJ n° 53.625.998/0001-86, neste ato representado pelo **Dr. FABIAN LUIS GOULART JÚNIOR**, brasileiro, inscrito no CPF n° 035.209.571-75, denominado CREDENCIADO, RESOLVEM sob a égide do que dispõe o artigo 107, da Lei Federal 14.133/2021, aditar para alterar a data de vencimento do contrato n° 38/2024, assinado entre as partes em 01/04/2024, para prorrogar sua vigência até 31/12/2025, que de agora em diante será regido pelas cláusulas e condições seguintes:

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO:

O presente instrumento é prorrogar o prazo da vigência do contrato original n° 38/2024. **Termo Aditivo de Prazo** – protocolo n° 2134/2025, para prestação de serviços de **MÉDICO CLÍNICO GERAL**, em atendimento clínico geral no ambulatório e internação do Hospital Municipal Santo Antônio, com carga horária definida pela direção da clínica, em regime de plantões, por meio de credenciamento de serviços complementares em saúde para atender a demanda do Município de Ouvidor, conforme estipulado no Edital de Credenciamento n° 003/2024.

2. CLÁUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA:

O prazo de vigência deste termo será de 09 (nove) meses, contados a partir de 01 de abril de 2025 e encerra em 31 de dezembro de 2025, prorrogável por iguais e sucessivos períodos, conforme dispõe o artigo 107, da Lei Federal 14.133/2021.

3. CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR DO CONTRATO E DOS SERVIÇOS:

3.1. O valor total da contratação será de **R\$ 180.000,00 (cento e oitenta mil reais)** para o período de 09 (nove) meses e de **R\$ 20.000,00 (vinte mil reais)** mensais, salvo disposição em contrário por acordo entre as partes.

3.2. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, bem como taxas de licenciamento, administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

4. CLÁUSULA QUARTA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:



**ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE OUVIDOR
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**

As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento do Município, para o exercício de 2025, na classificação abaixo:

10. SAÚDE. 301.ATENÇÃO BÁSICA.1019. PROGRAMA GERAL DE SAÚDE. 4.026. FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE. 3.1.90.34. OUTRAS DESPESAS PESSOAL DEC. CONT. TERCEIRIZ.

5. CLÁUSULA QUINTA – RATIFICAÇÃO:

Ficam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato originário, naquilo que não contrariem o presente Termo Aditivo.

6. CLÁUSULA SEXTA – PUBLICAÇÃO:

Incumbirá à Contratante providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, no site oficial do Município de Ouvidor, no placar do prédio da Prefeitura, bem como registrá-lo no site do TCM/GO (IN 010.2015, art. 2º).

Para firmeza e validade do pactuado, o presente termo aditivo vai eletronicamente pelos contraentes, depois de lido e achado em ordem, e por duas testemunhas.

Ouvidor, 01 de abril de 2025.


FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE OUVIDOR.

CNPJ nº 05.169.884/0001-26.

Gestora Municipal.

Grayce Amélia Ribeiro.

CPF nº 976.121.201-78.

gov.br

Documento assinado digitalmente

FABIAN LUIS GOULART JUNIOR

Data: 07/04/2025 09:50:24-0300

Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

FABIAN GOULART SERVIÇOS MÉDICOS LTDA.

CNPJ nº 53.625.998/0001-86

FABIAN LUIS GOULART JÚNIOR.

CPF nº 035.209.571-75.

TESTEMUNHAS:



CPF: 025.590.525-10

_____. CPF: _____



**ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE OUVIDOR
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**

EXTRATO DE CONTRATO

CREDENCIAMENTO PÚBLICO nº 003/2024.

PROCESSO nº 2598/2024.

Primeiro Termo Aditivo ao Contrato nº 38/2024 – FMS.

OBJETO: Prestação de serviços de **MÉDICO CLÍNICO GERAL**, em atendimento clínico geral no ambulatório e internação do Hospital Municipal Santo Antônio, com carga horária definida pela direção da clínica, em regime de plantões, por meio de credenciamento de serviços complementares em saúde para atender a demanda do Município de Ouidor, conforme estipulado no Edital de Credenciamento nº 003/2024.

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE OUVIDOR – FMS. CNPJ nº 05.169.884/0001-26.

CONTRATADA: FABIAN GOULART SERVIÇOS MÉDICOS LTDA, CNPJ nº 53.625.998/0001-86.

VIGÊNCIA: 01/04/2024 a 31/12/2025.

BASE LEGAL: artigo 107, da Lei Federal 14.133/2021.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 10 – SAÚDE. 1019 - PROGRAMA GERAL DE SAÚDE. 4.026 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE. 3.3.90.34 - OUTRAS DESPESA DE PESSOAL – TERCEIRIZADO.

VALOR GLOBAL: R\$ 180.000,00 (cento e oitenta mil reais) para o exercício de 2025.

Ouidor, 01 de abril de 2025.


Grayce Amélia Ribeiro
Gestora do FMS